



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO Nº /2025

**Ementa:** Indica Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do programa municipal de incentivo ao esporte e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, **INDICA** ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** Yan Lopes, no sentido de indicar o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do programa municipal de incentivo ao esporte e dá outras providências.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 25 de fevereiro de 2025.

Professor Jefferson  
**Vereador – PODEMOS**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº /2025

**MINUTA DE PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre a criação do programa municipal de incentivo ao esporte e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte (PMIE), com o objetivo de regulamentar, incentivar e operacionalizar os projetos aprovados pela Lei Federal nº 11.438/06 (Lei de Incentivo ao Esporte) no âmbito do Município.

**Art. 2º** O PMIE visa apoiar projetos esportivos e paradesportivos por meio das seguintes medidas:

**I** – Divulgação e incentivo a projetos locais aprovados pela Lei de Incentivo ao Esporte; **II** – Criação de mecanismos para facilitar a captação de recursos junto a empresas e pessoas físicas; **III** – Estabelecimento de incentivos fiscais municipais para os patrocinadores e doadores de projetos esportivos locais; **IV** – Promoção de eventos esportivos e campanhas de sensibilização; **V** – Suporte técnico e capacitação para a elaboração de projetos esportivos.

**Art. 3º** Fica criado o Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte (FMIE), destinado a complementar os recursos recebidos pelos projetos locais aprovados na Lei Federal.

**§ 1º** Os recursos do FMIE serão provenientes de:

**I** – Dotações orçamentárias próprias do Município;  
**II** – Doações de pessoas físicas e jurídicas;  
**III** – Contribuições voluntárias de empresas locais;  
**IV** – Outras fontes que possam ser destinadas ao esporte municipal.

**Art. 4º** Será instituída a Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte (CMIE), com as seguintes atribuições:

**I** – Avaliar e monitorar os projetos locais beneficiados pela Lei Federal e pelo FMIE;

**II** – Divulgar as oportunidades de captação de recursos;

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330038003700320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº /2025

**III** – Propor diretrizes e estratégias para ampliar a inclusão social por meio do esporte;

**IV** – Prestar suporte técnico para organizações e esportistas locais.

**§ 1º** A CMIE será composta por representantes da administração pública, sociedade civil e entidades esportivas locais.

**Art. 5º** O Município poderá conceder incentivos fiscais, como redução ou isenção de tributos municipais, às empresas que patrocinarem ou doarem recursos para projetos aprovados pela Lei de Incentivo ao Esporte.

**Art. 6º** Fica autorizada a celebração de parcerias público-privadas para a construção, reforma ou manutenção de espaços esportivos no Município.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº /2025

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte (PMIE) para fomentar projetos esportivos e paradesportivos no município, alinhado à Lei Federal nº 11.438/06.

O esporte é essencial para a saúde, inclusão social e qualidade de vida, mas enfrenta desafios devido à falta de incentivos e recursos. O PMIE busca fortalecer iniciativas esportivas, facilitando a captação de recursos e criando o Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte (FMIE) para complementar verbas federais.

A Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte (CMIE) garantirá transparência na gestão dos recursos e definição de diretrizes esportivas. Além disso, incentivos fiscais e parcerias público-privadas permitirão o desenvolvimento da infraestrutura esportiva local.

Dessa forma, o projeto representa um avanço na valorização do esporte municipal, beneficiando atletas e a comunidade. Solicito o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

